



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

INDICAÇÃO N.º 682/2017



Temos A honra de I N D I C A R ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que os prédios públicos do Poder Executivo sejam iluminados no mês de novembro com a cor azul a fim de divulgar a campanha de combate ao câncer de próstata, conforme previsto na Lei Municipal de n.º 1.043/2017"

J U S T I F I C A T I V A

Através da Lei Municipal ° 1.043, de 05 de setembro de 2017, foi instituído no calendário oficial do Município a campanha denominada "Novembro Azul" que deverá ser realizada sempre no décimo primeiro mês de cada ano, tendo como prioridade esclarecer à população sobre os cuidados com a saúde do homem e o combate ao câncer de próstata.

Tal como se faz no "Outubro Rosa", campanha destinada à prevenção do câncer de mama nas mulheres, em que prédios públicos são iluminados com a cor rosa, providências semelhantes costumam ser tomadas em várias cidades, embora com a cor azul.

Apesar do artigo 3º da Lei prever o prazo de 90 (noventa) dias para que o Poder Executivo regulamente o cumprimento e a realização da campanha "Novembro Azul", nada impede, por razões jurídicas, que atos sejam praticados quanto à iluminação dos prédios públicos através de uma cor específica. Até mesmo caso a norma em comento não existisse na legislação municipal

Tendo sido a Lei n.º 1.043/2017 aprovada e sancionada no corrente ano, consideramos satisfatório que o início de sua aplicação no Município se dê através da iluminação dos prédios públicos.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2017.

Semente Consulta

Renato José Pereira
(**RENATO FIFIU**)
Vereador Autor

Semente Consulta

Helder Rangel de Araújo
(**HELDER RANGEL**)
Vereador - Autor

